

Portaria nº 183, de 31 de maio de 1996.

Considera facultativo o Expediente interno da Câmara Municipal de Itacruz, no dia 07.06.96.

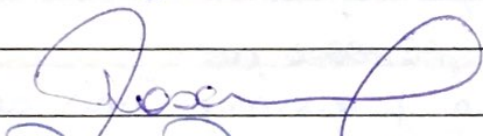
A Presidente da Câmara Municipal de Itacruz Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Itacruz, no dia 07 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacruz, 31 de maio de 1996.

  
Rosane Ribeiro Machado  
Presidenta da Câmara